



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## **EDITAL Nº 8/2022 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

O Diretor Geral do campus de Crateús do Instituto Federal do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 168/GABR/REITORIA, de 23 de fevereiro de 2021, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2021, torna público e convida a comunidade acadêmica para apresentar artigos a essa chamada interna do campus de Crateús, conforme normas procedimentais que se seguem.

### **1. DO OBJETO**

1.1. Esta chamada objetiva a publicação de um E-book intitulado “Colheita da produção acadêmica e científica no IFCE Campus de Crateús: Cá no Sertão, em se plantando tudo dá!”, composto por 55 artigos decorrentes de pesquisas de conclusão de cursos dos/as estudantes da educação básica-técnica, ensino superior, pós-graduação e pesquisas de servidores técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus de Crateús. A obra envolve seis grandes áreas de pesquisa, em conformidade com as nomenclaturas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Nível Superior (CAPES), e produção acadêmico-científica, representando as ações realizadas no IFCE, Campus Crateús. O E-book será publicado pela Editora do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Ceará (EDIFCE).

### **2. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO**

- 2.1. Visibilizar Pesquisas produzidas por educandos/as e servidores/as.
- 2.2. Estimular ações de pesquisa no campus.

### **3. DAS CONDIÇÕES E DOS PARTICIPANTES**

- 3.1. Serão aceitos artigos decorrentes de pesquisas de conclusão de curso de discentes da educação básica-técnica, do ensino superior e da pós-graduação. Também serão aceitos trabalhos dos servidores/as técnicos/as do IFCE Campus Crateús.
- 3.2. Serão aceitos textos inéditos e também textos não inéditos, desde que haja modificações e que a informação seja destacada em nota de rodapé com ano e local de publicação originais. Esta regra é aplicável somente a textos provenientes de recortes de TCC, artigos publicados em anais de eventos ou em periódico avaliado pela Capes.
- 3.3. As opiniões expressas nos textos publicados, assim como eventuais erros e omissões, serão de exclusiva responsabilidade dos/as autores/as, não representando o pensamento dos/as membros/as dos/as organizadores/as do E-book.
- 3.4. A detecção de plágio ou autoplágio de qualquer natureza implicará na recusa do texto para publicação.
- 3.5. Serão aceitos textos de graduados/as (em coautoria com orientador/a); Número de autores/as por artigo decorrentes de pesquisa de TCC: 2.

- 3.6. Serão aceitos textos de servidores/as técnicos/as do IFCE Campus Crateús (com ou sem coautoria com orientador/a); Número de autores/as por artigo para servidores/as técnicos/as: 3.
- 3.7. Cada orientador/a só poderá concorrer com 2 trabalhos por área.
- 3.8. Cada servidor/a técnico/a só poderá submeter 1 trabalho na chamada.
- 3.9. Os textos aceitos comporão capítulos (grandes áreas) do e-book, intitulado:
- a) CAPÍTULO 1 - CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (Matemática, Física, Química, Geociências, Ensino de Ciências da Natureza e Matemática);
  - b) CAPÍTULO 2 - ENGENHARIAS (Edificações);
  - c) CAPÍTULO 3 - CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Zootecnia, Alimentos, Agropecuária);
  - d) CAPÍTULO 4 - CIÊNCIAS HUMANAS (Geografia, Educação, Educação do Campo);
  - e) CAPÍTULO 5 - LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES (Letras, Música);
  - f) CAPÍTULO 6 - MULTIDISCIPLINAR (servidores técnicos).
- 3.10. A submissão de um texto não garantirá a sua aprovação automática. Todos os artigos candidatos a publicação no E-book passarão por uma comissão avaliadora responsável por atribuir a eles um parecer, considerando critérios previamente estabelecidos, conforme descritos no item 6.16.
- 3.11. A banca avaliadora recomendará os pareceres: aprovado, aprovado com ressalva ou rejeitado.
- 3.12. Será considerado **aprovado** o trabalho que atender a 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos para a avaliação do artigo; **aprovado com ressalva**, o trabalho que atender 70%(setenta por cento) dos critérios, cujos 30% (trinta por cento) apresentem incoerências de ordem técnicas; e **reprovado**, o trabalho que apresentar problemas de ordem estrutural do texto, desatendendo a qualquer um dos cinco critérios estabelecidos não passíveis de ressalvas.
- 3.13. O trabalho **aprovado com ressalva** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua adequação às normas técnicas;
- 3.14. Havendo vacância entre áreas será realizada a proporcionalidade entre as demais áreas, não sanando o critério, faz-se sorteio.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

- 4.1. A inscrição no concurso de que trata este Edital se dará através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/6QwLgX3cXTZLAAUd9> no período indicado no cronograma de atividades.
- 4.2. Os textos deverão ser enviados em formato PDF.
- 4.3. Os trabalhos submetidos na área CIÊNCIAS AGRÁRIAS (Zootecnia, Agropecuária), devem apresentar o protocolo de aprovação do trabalho no Comitê de Ética do Uso Animal, a não apresentação resultará na eliminação do texto submetido.

#### 5. DA BANCA EXAMINADORA

- 5.1. Foi designada uma banca avaliadora composta exclusivamente por servidores dos IFCE – campus Crateús responsáveis por selecionar os artigos, conforme **PORTARIA Nº 83/GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS, DE 26 DE ABRIL DE 2022**.

#### 6. DA ESTRUTURA E DA AVALIAÇÃO

- 6.1. Os textos submetidos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 6.2. Os autores não podem ser identificados no texto do artigo, a identificação dos autores resultará na eliminação do texto submetido.
- 6.3. Será de total responsabilidade dos/as autores/as a revisão gramatical e de formatação do texto submetido.
- 6.4. O artigo deverá conter no mínimo 08 e no máximo 15 laudas.
- 6.5. O resumo deverá conter entre 150 a 250 palavras.
- 6.6. Palavras-chave: entre 03 e 05 palavras, separadas entre si por ponto.
- 6.7. A página deverá ter margem de: 3 cm – superior e esquerda; 2 cm – inferior e direita.
- 6.8. Deve-se utilizar a fonte ARIAL, tamanho 12. Para o corpo do texto e títulos de figuras, quadros e tabelas, citações diretas com mais de 3 linhas, bem como para as legendas e indicativo de fonte de figuras, quadros e tabelas - tamanho 10.
- 6.9. Observar o espaçamento entre as linhas de 1,5 cm no corpo do texto; e espaçamento simples para as citações diretas, com mais de 3 linhas (com recuo de 4 cm), títulos e legendas de figuras, quadros e tabelas.
- 6.10. Iniciar parágrafos com recuo de 1,25 cm na primeira linha.
- 6.11. Os elementos gráficos - figuras, tabelas e quadros, deverão ser numerados na ordem sequencial em que aparecerem no artigo.
- 6.12. Solicita-se que os/as autores/as se abstenham de utilizar nota de rodapé. Utilizar somente se for indispensável para o entendimento do texto e/ou para destacar informação de textos não inéditos.
- 6.13. Destaques deverão ser feitos em itálico.
- 6.14. Não utilizar apêndices e anexos.
- 6.15. Listar em ordem alfabética as Referências.
- 6.16. Os artigos serão avaliados em sua estrutura e conteúdo a partir dos seguintes critérios:
  - 6.16.1. Autoria - rastreamento de plágio
  - 6.16.2. Coerência - contextualização da situação-problema, coerência entre o título, os objetivos, a justificativa, categorias e relevância social.
  - 6.16.3. Metodologia do trabalho - coerência, adequação e detalhamento ao que foi pretendido e reproduzido no estudo.
  - 6.16.4. Resultados - descrição adequada e de acordo com o que foi coletado e informado na metodologia; utilização de gráficos e tabelas na facilitação de informações sobre os achados do estudo.
  - 6.16.5. Disussão - coerente e atual, dialogando com os objetivos propostos e os resultados obtidos.
  - 6.16.6. Adequação às normas técnicas, conforme explicitados nos itens 6.1 a 6.15.
  - 6.16.7. Revisão de citações - cada citação no texto deve está, devidamente, na lista de referências e cada referência listada deve está citada no texto.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1 A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexistência de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato.

## 8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>CANAL DE CONTATOS</b>
<b>Período de submissão de artigo, exclusivamente pelo formulário</b>	<b>09 de maio a 09 junho de 2022</b>	<a href="https://forms.gle/6QwLgX3cXTZLAAUd9">https://forms.gle/6QwLgX3cXTZLAAUd9</a>
<b>Período de avaliação dos artigos submetidos</b>	<b>10 de junho a 10 de agosto de 2022</b>	—
<b>Divulgação dos resultados</b>	<b>12 de agosto de 2022</b>	<a href="http://ifce.edu.br/crateus/">ifce.edu.br/crateus/</a>
<b>Adequação dos artigos aprovados com ressalva</b>	<b>15 a 19 de agosto de 2022</b>	—
<b>Avaliação das adequações dos artigos aprovados com ressalva</b>	<b>22 a 26 de agosto de 2022</b>	—
<b>Divulgação dos resultados finais</b>	<b>29 de agosto de 2022</b>	<a href="http://ifce.edu.br/crateus/">ifce.edu.br/crateus/</a>
<b>Editoração do E-book</b>	<b>1 a 30 setembro</b>	—
<b>Análise do Conselho Editorial e Publicação pela EDIFCE</b>	<b>Previsão para dezembro de 2022</b>	—

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste Edital implica, compulsoriamente, na autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, do conteúdo gerado dos projetos e de seus respectivos benefícios para a unidade de ensino citada neste Edital.

9.2. A Direção Geral do campus de Crateús do IFCE poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nos murais do campus pela Comunicação Social.

9.3. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações dos critérios de julgamento e decisões finais das bancas examinadoras, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

9.4. Serão desclassificados os trabalhos submetidos que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

9.5. A instituição de ensino não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital.

9.6. É de total responsabilidade dos inscritos tomar conhecimento dos procedimentos e resultados do concurso de que trata este Edital. Cabe ao campus de Crateús do IFCE publicar os resultados do concurso no seu site oficial, conforme o cronograma das atividades.

Crateús/CE, 05 de maio de 2022.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior  
Diretor Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 05/05/2022, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3692401** e o código CRC **C9063252**.